



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PP Nº 005/2022

3 mensagens

Verde Gestão de Serviços <licitacoescomercial2@gmail.com>
Para: licitacaoaperibe@gmail.com

3 de fevereiro de 2022 13:04

Prezado, boa tarde!

Solicito esclarecimento referente ao pregão em epígrafe cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza e apoio operacional.

1. Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?
2. As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições
3. Tendo em vista que não é citada a obrigatoriedade da visita técnica, entendemos que a mesma é facultada. Está correto nosso entendimento?
4. No edital não consta informações sobre a impugnação. Poderá nos informar o prazo da impugnação?

--
Atenciosamente,

Setor Comercial
VERDE GESTÃO AMBIENTAL
Tel.: (21) 2756-0990 / (21) 97281-3202
E-mail: licitacoescomercial2@gmail.com
<https://www.verdegestaoambiental.com.br>

PMA Licitação <licitacaoaperibe@gmail.com>
Para: Verde Gestão de Serviços <licitacoescomercial2@gmail.com>

7 de fevereiro de 2022 12:35

Boa tarde!

- 1- Não há empresa contratada para prestação dos serviços no momento.
- 2- Sim, devidamente comprovada a alíquota cotada.
- 3- Conforme item 20.12 do edital.

atenciosamente,

Marcos Paulo
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PMA Licitação <licitacaoaperibe@gmail.com>
Para: Verde Gestão de Serviços <licitacoescomercial2@gmail.com>

7 de fevereiro de 2022 13:12

Boa tarde!

Boa tarde! Segue correção da resposta anteriormente enviada.

- 1- Não há empresa contratada para prestação dos serviços no momento;
- 2- Sim, devidamente comprovada a alíquota cotada;
- 3- Sim;
- 4 - Conforme item 20.12 do edital.

atenciosamente,

Marcos Paulo
Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]